



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2242 de 16/03/2000
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.910

Data: 08 de março de 2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade São José.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade São José, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.553.572/0001-96, com a sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de março de 2000.

[Handwritten signature of Astério Rigon]
Astério Rigon
Prefeito em Exercício